

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÃO

ATA Nº 358

DATA: 07/12/2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Arq. Gina Schvartz Saffer, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Ivanio Sanguinetti e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº 279310.5 Parecer nº 92/2001

Trata-se de projeto de edifício residencial com 3.867,60 m², em 12 pavimentos, a ser implantado na Av. Venâncio Aires nº 588, em terreno onde existe na parte frontal, prédio existente indicado para preservação.

Solicita respeitar os afastamentos do prédio em relação as divisas laterais e de fundos (4,20 m), conforme exigido pela L.C. 284/92 - anexo 5, padrões para pátio de iluminação e ventilação, anteriormente aprovado.

A CCCE decide aceitar o afastamento conforme anexo 5 da L.C. 284/92, tendo em vista atender a exigência mínima de afastamento de 3 metros até as divisas, condicionado ao deferimento do EPACH quanto a nova proposta apresentada.

2.2 Expediente Único nº 245350.9

Trata-se de uma edificação de dois pavimentos, tendo sido construída inicialmente para ocupação residencial, com 262,38 m² se aumento de área , na Rua Cel José Rodrigues Sobral nº 1110.

Tendo em vista a reciclagem de uso de residencia para creche, solicita que seja analisada a situação do prédio dos fundos. Tal prédio não está sendo utilizado para sala de creche (como salas de aula), por ser desnecessário, uma vez que o estabelecimento atende somente crianças de berçário, e o atendimento concentra-se no prédio da frente. Quanto a banheira no sanitário infantil, solicitamos que seja analisado o detalhe na prancha 02, e que exemplifica uma bancada de higienização (ver esclarecimentos no documento em anexo de 10 /10 01).

A CCCE sugere comparecimento do requerente a D.E. para esclarecimentos.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 358

DATA: 07/12/2001

INÍCIO:8h30min. FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

2.3 Expediente Única nº 289959.0 **Parecer nº 93/2001**

Trata-se de uma residência unifamiliar em alvenaria, de 2 (dois) pavimentos com área de 201,66 m², situada na Rua Sebastião Wolf nº 141.

Solicita à CCCE que sejam os muros nas divisas laterais (fundos) e divisas de fundos com altura de 2,50 m até 4,50 m, enquadrados no parágrafo único do artigo 34 da Lei 284/92, e seja dada a permissão para deixá-los nas alturas em que se encontram.

A CCCE decide aceitar o proposto, com base no projeto apresentado pelo requerente.

2.4 Expediente Única nº 289077.1 **Parecer nº 94/2001**

Trata-se de residência unifamiliar existente, com carta de habitação emitida em 08/11/00, com 432,80 m², 02 (dois) pavimentos na rua Dr. Derly Monteiro nº 30.

Solicita a C.C.C.E. o benefício do parágrafo único, do artigo 34 da L.C. 284/92, para construção de muro na divisa de fundos com a lateral do prédio vizinho, que tem 5,50 m de parede cega. A construção do referido muro tem por objetivo cobrir a parede cega, e assim poder mantê-la isolada da parede do vizinho, como também mantê-lo limpo e pintado da cor que desejar.

A CCCE decide aceitar os argumentos expostos com base no parágrafo único do art. 34, da L.C. 284/92.

2.5 Expediente Único nº 205166.4 **Parecer nº 95/2001**

Trata - se de prédio residencial existente com 791,49 m² com 4 pavimentos (térreo mais 3 tipos mais cobertura) com aumento de área de 8,43 m², num total de 799,92 m², com reciclagem de uso para hotel, na Rua Demétrio Ribeiro nº 48.

Requer que seja revista a solicitação feita anteriormente, pela Ata 73, para a dispensa de instalação de elevador, por tratar-se de reciclagem de uso.

1. Dispensa da instalação do elevador, conforme previsto no artigo 139, inciso III, da L.C. 284/92 tendo como base o art. 237 da mesma Lei, face o pequeno nº de dormitórios (15), e que somente 4 destes estão localizados no 4º pavimento. igualmente, cabe ressaltar que a instalação de um elevador na edificação, inviabilizará sua reciclagem face seu alto custo.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 358

DATA: 07/12/2001

INÍCIO:8h30min. FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros,2244

2.6 Expediente Único nº 225951.6

Trata-se de projeto de Edifício Residencial, com um subsolo , pilotis e mais sete pavimentos, com um total de 2.842,30 m², localizado na Rua Dona Ondina nº 112.

Solicita a C.C.C.E. a dispensa da execução do 2º (segundo) elevador, dadas as características do subsolo proposto e previsto no artigo 208, parágrafo 5º da L.C. 284/92 que estabelece que a distância de 19,00m será medida a partir do 2º pavimento, quando o pavimento de acesso for constituído por área aberta e coberta de uso comum, sob a forma de Pílotis.

A C.C.C.E. solicita esclarecimento do revisor do projeto.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 12 de dezembro de 2001, nos mesmos horário e local.